ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023 A

O(A) Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, na Arantina - MG, neste ato representado pelo Exmo(a) Prefeito(a) Municipal Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa/executor ANDERSON OLIVEIRA ROCHA 13063085693, inscrito(a) no CNPJ nº 26.858.293/0001-36, localizado(a) na Rua Ulisses Fernandes, 03, Centro, Arantina-MG, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ANDERSON OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 130.630.856-93 a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo n° 14/2023 Pregão Presencial n° 09/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de brinquedos diversos para a realização de atividades das secretarias de saúde e educação do município de Arantina, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

b) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Ata de Registro de Preço será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

b) Exercer a fiscalização da contratação;

c) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

3.3.90.30.00.2.08.00.12.122.0001.2.0049 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.08.00.12.365.0001.2.0056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR;
3.3.90.30.00.2.08.00.12.365.0001.2.0057 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.05.00.10.301.0004.2.0027 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O valor total da Ata de Registro de Preço é de **R$ 7.902,80 (sete mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)**, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	Bonecão em plástico 60 cm Bonecão em plástico com cabeça, braços e pernas articuláveis. Todos os bonecos vão com shorts de cor aleatória. Ideal para fazer roupinha personalizada junto com a criançada. Cor: bege Dimensões: 60 cm Composição: plástico Contém 1 peça Este produto é indicado para crianças a partir de 3 anos	NOVA ERA	UND	15	R$ 52,0000	R$ 780,00
2	Brinquedo Jogo de Boliche 8 Pç. Em Plástico - Tam. 6 Pinos 28x5cm e 2 Bolas ø10cm - Cor Sortida	PLASBALL	UND	10	R$ 52,0000	R$ 520,00
4	Carrinho de plastico para boneca dobravel INDICAÇÃO: MAIORES DE 03 ANOS TAMANHO APROXIMADO: A:60XL:26CM PESO APROXIMADO: 570G TIPO DE PRODUTO: CARRINHO DE BONECA DOBRAVEL COR: COLORIDO COMPOSIÇÃO: PLASTICO	KOPEC	UND	10	R$ 71,5000	R$ 715,00
5	CarrinhoS DE BRINQUEDOS INFANTIS que estimula as habilidades motoras. Ideal para sua diversão.Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração.Criança feliz se desenvolve brincando: 1 carrinhoDimensões aproximadas (CxLxA): 21 x 15 x 13 cmIdade recomendada: 3 anos	BITOYS	UND	20	R$ 46,8000	R$ 936,00
9	Família terapêutica e pedagógica em mdf mínimo 12 personagens com roupas.	SPECULANTE ECO	UND	2	R$ 569,0000	R$ 1.138,00
12	Jogo De Memória Animais 40 Peças Madeira. Jogo de memória educativo composto por 40 peças em MDF	IOB BRINQUEDOS	UND	4	R$ 89,5000	R$ 358,00
19	Kit brinquedo de coordenação motora.	R3 INDUSTRIAL	UND	2	R$ 104,9000	R$ 209,80

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
24	Tatame placa 30x30 Material: EVA Anti-derrapante: Sim Atóxico: Sim Lavável: Sim Montagem: encaixe rápido Dimensões: 30 x 30 x 1 cm (C x L x A) por placa	JC	UND	36	R$ 38,5000	R$ 1.386,00
25	Teclado Infantil Educativo. O teclado possui Sons De Animais Fazenda e é super divertido!!! Estimula o desenvolvimento e o aprendizado da criança de forma super divertida e intuitiva. É possível aprender os sons de cada animal, descobrir os números, as cores, além de tocar e se divertir. O Teclado possui: *12 teclas * Botão Fazendeiro - Toque e ouça uma linda canção * Botões divertidos de animais, onde cada um emite seu próprio som característico * Botões com formas onde são tocadas melodias infantis Descrição: 1 Teclado Infantil Musical (FAZENDINHA) Dimensões:(Alt x Larg xComp) 29x19x06 Função: Toca e canta	ELITTE	UND	2	R$ 148,0000	R$ 296,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
26	Telefone Infantil Musical Bebê Educativo Luz E Som Brinquedo Modelo Musical Outras características Tipo de instrumento: Piano Personagem: Elefantinho Tipo de alimentação: Pilha Quantidade de teclas: 14 Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 12 meses - 7 anos Altura x Largura: 20 cm x 26 cm Descrição Teclado infantil! Características: - Toca músicas - As orelhas, a tromba e o sininho do elefante acendem - Possui as teclas do, re, mi, fá, só, la, si, do para o bebê tocar sua própria música. Mas se você apertar o botão escrito "func fino", então cada uma das teclas tocará uma música diferente. - Possui teclas de animais (Ovelha, sapo, pássaro, elefante, cavalo, e gado). Essas teclas emitem o som que cada animal faz e cada uma delas toca uma música diferente - Possui regulagem de altura do som - Alimentação: 3 Pilhas do tipo AA Dimensões: - 26cm de largura - 20cm de altura	ELITTE	UND	10	R$ 88,5000	R$ 885,00
27	Trenzinho Educativo Infantil Criatividade Super educativo e divertido, seu bebê vai adorar brincar com o Trenzinho Piui Piui e viajar na imaginação. Produzido com material de ultima geração e não tóxico. Desperta a criatividade e a ajuda a criança a desenvolver percepção de formas e cores. ESPECIFICAÇÕES Cor: Colorido As tonalidades de cores podem variar de acordo com o monitor, celular ou até mesmo percepção Material: Plástico Medidas de cada caixa: 30cm x 20cm Volume: 1 peça Peso embalagem: 305g	DIVPLAST	UND	10	R$ 67,9000	R$ 679,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme tabela constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o(a) Município de Arantina;

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Arantina, 09/03/2023.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

ANDERSON OLIVEIRA ROCHA
ANDERSON OLIVEIRA ROCHA 13063085693

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____